



AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE ÁRVORE Nº 021/2024 – RENOVAÇÃO 1

Dada solicitação do requerente, Sr. Fabio Fischer, responsável pelo Ofício Nº 4-DOUR-DSUJ/DOURA-NUAR-2023, solicitando autorização para supressão de 15 (quinze) árvores, situadas tanto no passeio publico, quanto dentro do lote do imóvel, localizado na Rua Ponta Porã, nº 1875, CEP 79824-130, Jardim América, Dourados, MS. Conforme ilustrada no **Relatório Fotográfico nº 004/2024**.

Considerando que no dia 25/07/2024 o requerente solicitou formalmente pedido de renovação desta autorização por não ter conseguido realizar a supressão das árvores em tempo oportuno;

Considerando que os motivos para retirada das árvores se enquadram na Lei 4.698/2021, Art. 9º, Inciso IV, conforme Relatório Fotográfico nº 004/2024;

Considerando que após conferência dos documentos determinados pela Lei nº 4.698/2021, da compensação ambiental pela doação de **30 (trinta) mudas arbóreas nativas, convertidas para 15 (quinze) UFERMS**, conforme Boletim nº 35579/2024 devidamente quitado;

Diante disso, fica AUTORIZADO O CORTE DAS 15 (QUINZE) ÁRVORES DISCRIMINADAS NO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº 004/2024, DESDE QUE SEGUIDAS AS CONDICIONANTES ABAIXO:

- É proibida pelas Leis Ambientais, a queima ao ar livre e a disposição de resíduos em locais inadequados;
- A retirada das árvores, **inclusive toco e raízes**, e transporte dos resíduos para destinação adequada é de **inteira responsabilidade do requerente**;
- Se for utilizada motosserra para o corte, esta deverá estar autorizada e registrada no IBAMA;
- Qualquer acidente ou dano a terceiros que por ventura vier a ocorrer com o corte das referidas árvores serão de inteira responsabilidade do requerente;
- Cumprir integralmente a preconização do Art. 115 da Lei Complementar Nº 205/2012, no qual dispõe da disposição das árvores nas vias urbanas a uma proporção de 1 (uma) árvore a cada 10,0 (dez) metros de testada do lote;
- A presente autorização tem prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data abaixo.

Dourados-MS, 25 de julho de 2024

Anderson Fialho Maachar
Engenheiro Sanitarista/IMAM
Mat. 114774597-1

Douglas Nunes de Moraes
Diretor do Dep. de Arborização Urbana/IMAM
Mat. 114772847-1
Portaria IMAM 10/22 de 17/11/22